



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE LETRAS**

**EDITAL GLE/UFF Nº 02/2024**

EDITAL PARA APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA DE SEUS  
DOCENTES GLE/UFF – Nº 02 DE 2024

O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas torna público o edital para apoio financeiro à publicação acadêmico-científica de seus docentes.

**1. OBJETIVO**

**Art. 1º** Apoiar a **produção e publicação acadêmico-científica** dos docentes do GLE, bem como sua divulgação, por meio de auxílio financeiro à publicação acadêmico-científica de seus docentes.

**2. NATUREZA DOS RECURSOS**

**Art. 2º** Os recursos financeiros para o apoio referente a este Edital serão provenientes da fonte 150, conforme regulamentado pela resolução 155/2008 do CUV. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

### **3. REQUISITOS PARA O PROPONENTE**

**Art. 3º** São requisitos:

- I) Ser docente efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas;
- II) Não ser Cientista do Nosso Estado; não ser Jovem Cientista; não receber taxa de bancada adicional (*grant*) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento nacional ou estrangeira;
- III) Não contar com recursos provenientes de associações acadêmicas.

### **4. ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES**

**Art. 4º** São itens financiáveis para a publicação dos docentes:

- I) Contratação de pessoa jurídica para serviços pertinentes à publicação, tais como, serviços editoriais de divulgação, tradução, etc.
- II) O valor máximo a ser concedido por publicação será de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

### **5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO**

**Art. 5º** Para a publicação acadêmico-científica da UFF, o proponente deverá:

- I) Encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, através do preenchimento do formulário do **Anexo 1**, no qual consta a identificação do proponente, acompanhado da planilha de recursos solicitados, do resumo da publicação, indicando sua relevância, e do Currículo Vitae do(s) autor(es), no caso de publicação autoral, ou dos organizadores, no caso de coletâneas de ensaios.

**Art. 6º** A editora a ser indicada para publicação deve, preferencialmente, conter um Comitê Científico reconhecido na área;

**Art. 7º** A publicação deverá conter a logo (deve estar na boneca da obra) do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE) ou menção de agradecimento ao apoio do GLE.

## 6. CRONOGRAMA

Entrega das solicitações:	Divulgação dos resultados:	Prestação de contas:
De 07/10/2024 até às 23:59 de 21/10/2024	28/10/2024	Até 13/02/2025

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**Art. 8º** Receberão prioridade:

- I) As propostas de publicações acadêmico-científicas que não recebam qualquer tipo de auxílio financeiro ou material;
- II) As propostas de publicação acadêmico-científicas que sejam gratuitas;
- III) As propostas de publicações acadêmico-científicas oriundas de evento realizado na UFF;
- IV) O docente que não foi contemplado com auxílio de publicação do GLE nos últimos doze meses;
- V) A primeira proposta indicada por cada docente, no caso de envio de mais de uma proposta.

## 8. FORMA DE FOMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 9º** O auxílio será concedido por meio de depósito bancário na conta corrente do proponente. As orientações para prestação de contas serão enviadas pela Proppi a cada docente contemplado, após aprovação da proposta.

**Art. 10.** A prestação de contas será feita até 13 de fevereiro de 2025. As orientações para prestação de contas serão enviadas aos docentes contemplados pela secretaria do GLE e, após envio, anexadas ao processo do empenho do edital no SEI, a ser enviado para a Proppi. Qualquer necessidade de complementação após análise, será comunicada a/o docente contemplado com a cota de auxílio.

## 9. COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES

**Art. 11.** A comunicação com o proponente será feita por e-mail, inclusive para divulgação do resultado.

## 10. RECURSOS

**Art. 12.** Recursos poderão ser interpostos em até cinco dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, [gle.egl@id.uff.br](mailto:gle.egl@id.uff.br), com apresentação de justificativa.

## 11. CASOS OMISSOS

**Art. 13.** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Niterói, 07 de outubro de 2024

*Eliza de Souza Silva Araújo*

---

Eliza de Souza Silva Araújo  
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

**ANEXO 1**  
**Universidade Federal Fluminense**  
**Departamento de Letras Estrangeiras Modernas**  
**Edital 02/2024**

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO

**Dados do Proponente**

NOME COMPLETO		IAPE
CPF	E-MAIL	
TÍTULO DA OBRA		
DATA ESTIMADA DA PUBLICAÇÃO DA OBRA		

**O Proponente deverá anexar:** Planilha de recursos solicitados;  
Resumo da Obra evidenciando a sua relevância;  
Currículo Lattes dos organizadores ou autores.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura do Proponente